



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 24 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 5693

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Dispensa De Licitação DL164-2021-1 – Processo 125/2021** – Atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante destinados à SMTT, SECULT, SEINF, SEMAD, SESAU e SEMEC.
- **Dispensa De Licitação DL169-2021-2 – Processo 141/2021** – Atender despesa com licença de uso de software de gerenciamento do ponto eletrônico do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

Praça Cel. Zeca Leite, 415 - Centro - Brumado - BA
CEP: 46100-000 CNPJ: 14.105.704/0001-33 Telefone: (77) 3441-8700

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL164-2021-1

Processo: 125/2021

Data Processo: 09/08/2021

Fornecedor: JERFERSON AMORIM SOARES 03112204522
CPF/CNPJ: 25.535.289/0001-74
Endereço: RUA SEBASTIAO DOS SANTOS LEITE, 49 CENTRO
Cidade: Brumado/BA

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante destinados à SMTT, SECULT, SEINF, SEMAD, SESAU e SEMEC.

ITENS

| Item | Quantidade | Unid | VI Unt. | VI Total | Especificação |
|------|------------|------|---------|-----------|--------------------|
| 1 | 600,000 | H | 35,00 | 21.000,00 | PROPAGANDA VOLANTE |

Valor da despesa: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Pagamento: CONFORME CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Brumado, 18/08/2021


EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito(a) Municipal



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BRUMADO

Pc Coronel Zeca Leite, 415 - Centro - Brumado - BA
CEP: 46100-000 CNPJ: 13.759.150/0001-25 Telefone: (77) 3441-8700

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL169-2021-2

Processo: 141/2021
Data Processo: 12/08/2021

Fornecedor: **A M LOBO DA SILVA**
CPF/CNPJ: 14.439.205/0001-82
Endereço: AV. DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES, 352 CENTRO
Cidade: Brumado/BA

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Atender despesa com licença de uso de software de gerenciamento do ponto eletrônico do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto.

ITENS

| Item | Quantidade | Unid | VI Unt. | VI Total | Especificação |
|------|------------|------|---------|----------|--|
| 1 | 4,000 | MÉS | 739,00 | 2.956,00 | LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO PONTO ELETRÔNICO COM BANCO DE DADOS RELACIONADOS MS SQL SERVER E ORACLE, CONFORME PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. |

Valor da despesa: R\$ 2.956,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

Pagamento: CONFORME CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Brumado, 18/08/2021


EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito(a) Municipal